



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 413 /2018
De 10 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender por 05(cinco) dias a Servidora **GILDETE CARDOSO SANTOS**, CPF de nº 217.169.605-25, exercendo o cargo de **Agente de Serviço de Saúde**, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN, unidade pertencente a Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa ao Consumidor, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI, XII e XVI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art. 258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 10 de julho de 2018.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor